



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 95/2022

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, prevê na redação do art. 198, §7º da Constituição Federal, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e **aos Municípios** estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais;

CONSIDERANDO que o §9º da referida Emenda prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União **aos Municípios**,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1 – Já houve repasse financeiro da União ao nosso Município, a ser destinado para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, conforme estabelecido pela Emenda nº 120, de 05 de maio de 2022?

2 - Se positivo o item 1, enviar documento que comprova esse repasse e se ainda vai incluir qual a data prevista para recebimento da categoria apontada?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de julho de 2022.

CHANDELLY PROTETOR
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

